



PORTARIA COREN-ES Nº 241/2019

Designa conselheiro para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD nº 005/2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Conselheiro Tesoureiro no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem.

CONSIDERANDO o despacho presidencial nº 739/2019 expedido em 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º – Designar o Conselheiro *Leonardo Campagnani da Silva Ferreira*, Coren-ES nº 297852- ENF, para emitir parecer fundamentado referente ao PAD nº 005/2019, referente a Comissão de Ética da Enfermagem do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, de forma a cumprir o que preceitua o art. 6º, §9º da Resolução Cofen nº 593/2018:

Art. 6º As eleições para constituição da CEE deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias antes do dia do pleito, mediante edital público, firmado pelo Enfermeiro RT, a ser fixado em todos os setores em que sejam prestados serviços de enfermagem na instituição de saúde.

§9º Cópia de todo processo eleitoral, capa a capa, deverá ser encaminhado ao Conselho Regional de Enfermagem para análise, avaliação e **parecer de Conselheiro para aprovação do nome dos profissionais eleitos**, em Plenário, podendo para tanto utilizar o meio eletrônico.

Art. 2º - O conselheiro fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321.960
Conselheiro Tesoureiro

ABO//JFDS